

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

PARECER TÉCNICO N° 032/2024 – EMPREL

**AQUISIÇÃO DE SOFTWARE – OFÍCIO
SEPLAGTD/SEFAJ/GEAFI/DIREG N° 067/2024**

SEI N° 02.010451/2024-11

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

PREFEITURA DO RECIFE

Parecer Técnico nº 032/2024 - Em Resposta ao OFÍCIO
SEPLAGTD/SEFAJ/GEAFI/DIREG Nº 67/2024 - SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do Ofício Nº 67/2024 para aquisição de software de automação de escritório, que tem por objeto “*Em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.672/1986, solicitamos a análise e emissão de Parecer Técnico por essa EMPREL para subsidiar a aquisição de Licenças conforme especificações abaixo*”.

Por envolver sistema e serviços de informática, a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital – SEPLAGTD da P.R., através do Ofício SEPLAGTD/GGAFJ/GEAFI/DIREG - Nº 67/2024, de 25 de julho de 2024, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do ofício citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.”

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

Justifica-se a presente contratação pela necessidade do software de suíte de escritório para a área diversas da nossa secretaria seja para expansão do parque ou modernização dessas ferramentas essenciais no desempenho da missão da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital – SEPLAGTD da Prefeitura do Recife, uma vez que permitem a automação, melhora da comunicação e trabalho em equipe, da mobilidade e do aumento de armazenamento expressivo em nuvem, além da segurança e disponibilidade das quais dependem as atividades desempenhadas pelos seus servidores.

Atualmente o quantitativo não atende a demanda impossibilitando os servidores de exercer as suas atividades diárias. O objetivo é o de adequar urgentemente nossos ativos de software para atender a demanda dos serviços, portanto é que solicitamos parecer técnico para esta contratação.

A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a serem levados em conta pelos gestores da SEPLAGTD, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados e, por reflexo, aos cidadãos.

ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise engloba os aspectos tecnológicos das especificações técnicas pretendida, além dos impactos e adequações da mesma à Rede de Dados Corporativa da P.R., conforme depreendemos da documentação enviada para análise.

O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... *parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.*” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos e financeiros da aquisição.

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

Dos Softwares desejados

Tipo de Licença	Setor Demandante	Qtd	Situação
Microsoft 365 Apps for bussiness (P1Y-Anual) Comercial	SEPE	12	Renovações de Licenças
IDEM	SEPE	7	6 Renovações mais 1 extra
IDEM	GGMAS	1	1 Nova Licença
Microsoft Sharepoint Plan – 1 Assinatura anual	GGSIGEO	42	Renovação de Licença

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia do produto e ao suporte à operação e utilização dos recursos do software que será de 12 meses, período da duração das licenças, visto que a garantia e o suporte técnico é parte integrante dos serviços.

ANEXOS

Anexo 1 – OFÍCIO SEPLAGTD/SEFAJ/GEAFI/DIREG N° 67/2024 SEI N° 02.010451/2024-11

Anexo 2 – Edital de Dispensa Eletrônica 025/2024 - Processo Administrativo 025/2024

CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos em todos os pontos do escopo da análise técnica do Edital do DISPENSA ELETRÔNICA - 025/2024 - Processo Administrativo nº 025/2024 - estamos de acordo com as especificações dos Softwares Suíte de Escritório em nuvem Microsoft 365 Apps for bussiness (PIY-Anual) Comercial Microsoft Sharepoint Plan – 1 Assinatura anual, desejados para consecução do seu objeto, uma vez atestado que o produtos não causará impactos negativos no desempenho do ambiente de Rede Corporativa de Dados da Prefeitura do Recife pois atende aos padrões e normas estabelecidas, e que portanto, não há em que obstar quanto a esta contratação da SEPLAGTD no tocante aos aspectos analisados e descritos nestes documentos.

Recife 22 de julho de 2024

Everaldo Rodrigues da Silva

Matrícula: 500-2

Analista de Informática

Alonso José da Silva Filho

Matrícula: 232-1

Diretor de Planejamento e Atendimento